

luz

PROPOSTA

Nomeação de Adjunta para a Gestão de Compliance e Controlo Interno

Considerando a avaliação efetuada em termos de riscos de *compliance* e dos mecanismos de controlo interno na ULS Santa Maria, sem prejuízo da responsabilidade de todos os profissionais, em particular dos dirigentes e chefias, e das competências do Serviço de Auditoria Interna.

Considerando que entendemos ser necessário assegurar, com autonomia funcional, uma abordagem sistemática, contínua e integrada de identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos estratégicos, operacionais, financeiros e clínicos da ULS Santa Maria, promovendo a cultura de segurança, transparência e melhoria contínua da gestão de *compliance*, bem como o reforço do controlo interno.

Proponho a nomeação da Dra. Ana Correia Lopes, profissional com um vasto conhecimento profissional, formação e perfil, para as funções de Adjunta do Conselho de Administração, reportando diretamente ao Presidente, para a Gestão de *Compliance* e Controlo Interno e nos seguintes termos:

A. Atribuições Principais

1. Monitorizar sistematicamente os riscos organizacionais, com especial enfoque os de gestão clínica, financeira, legal, tecnológica, de inovação e de recursos humanos.
2. Desenvolver e implementar um Plano Anual de Compliance e Controlo Interno, em articulação com o Serviço de Auditoria Interna, no quadro da legislação aplicável e articulado com os planos estratégicos e operacionais da instituição.
3. Apoiar os órgãos de gestão na tomada de decisão sobre processos nesta área, através da disponibilização de análises de risco atualizadas e asap de *dashboards* de controlo.
4. Elaborar relatórios periódicos sobre o estado dos riscos e apresentar recomendações corretivas ou preventivas.
5. Promover a articulação com os sistemas de auditoria interna, controlo de qualidade, segurança do doente e *compliance* institucional.

6. Desenvolver cultura organizacional orientada para a prevenção de riscos, promovendo formação e capacitação dos profissionais, com prioridade para os dirigentes e chefias intermédias.

B. Competências Funcionais

1. Análise de Riscos: avaliar e classificar os riscos segundo critérios de probabilidade e impacto, bem como mapear vulnerabilidades e pontos críticos na cadeia de valor da prestação de cuidados.
2. Controlo Interno: verificar a eficácia dos sistemas de controlo interno e dos mecanismos de reporte de irregularidades, promovendo a deteção precoce de falhas de gestão.
3. Prevenção e Mitigação: propor planos de contingência, protocolos de resposta e medidas preventivas adaptadas à natureza dos riscos identificados.
4. Integração de Sistemas: assegurar a interoperabilidade dos dados de risco com plataformas clínicas, financeiras e administrativas, recorrendo a soluções digitais e à inteligência artificial.
5. Comunicação e Transparência: garantir canais eficazes de comunicação com os órgãos de direção, supervisão e comissões técnicas, assegurando o reporte estruturado dos riscos.
6. Compliance e Ética: acompanhar a conformidade com normativos legais, éticos e contratuais aplicáveis à ULS, incluindo orientações da ERS, DGS, IGAS e ACSS.

A Adjunta de Gestão de Compliance e Controlo Interno pode propor ao Conselho de Administração a afetação, sempre a tempo parcial, de profissionais da ULS Santa Maria, especificando as ações a desenvolver e os processos, devendo os mesmos serem escolhidos pela sua experiência e conhecimento do sistema de saúde, da gestão de risco hospitalar, da gestão clínica/segurança do doente, da economia da saúde e gestão financeira, dos sistemas de informação/análise de dados, da proteção de dados e da auditoria interna.

As funções e o tempo de colaboração serão plasmadas em propostas nominais de nomeação, acompanhadas de *curriculum vitae*, assim como deverá ser em caso de eventuais necessidades de substituição, a pedido do próprio ou por proposta da Adjunta, Dra. Ana Correia Lopes.

Os profissionais que exerçam funções de assessoria à Adjunta da Gestão de *Compliance* e Controlo Interno, terão previamente aprovação pelo Presidente do Conselho de Administração do tempo dedicado às suas tarefas, semanal ou mensal, com informação ao respetivo superior hierárquico.

A Adjunta, Dra. Ana Correia Lopes, e todos os profissionais quem com ela colaborarem em funções de assessoria, entregarão uma declaração de inexistência de conflitos de interesses e aceitarão as normas de *compliance* para as funções a desempenhar, documentos que serão disponibilizados antes do início de funções e constarão do processo de nomeação.

A Dra. Ana Correia Lopes exerce as suas funções em área funcional do Conselho de Administração e terá apoio administrativo pelo Secretariado do órgão máximo, com efeitos a partir do dia 3 de novembro de 2025.

Lisboa e ULSSM, E.P.E., 29 de outubro de 2025.

O Presidente do Conselho de Administração



Carlos das Neves Martins

O CA. nomeia, com efeitos a 3 de novembro de 2025.

PRESENTE À SESSÃO DO	
C. A. DE <u>30/10/2015</u>	
O Presidente	 Carlos das Neves Martins
A Dir. Clínica ACSH	 Ana Isabel Lopes
A Dir. Clínica ACSP	 Bento Carrapico
O Vocal	 Miguel Carvalheiro
O Vocal	 Francisco Matoso
A Enfº Diretor	 Carla Martins Ribeiro
ATA Nº	<u>66/2015</u>